

**DELIBERAÇÃO**  
**SOBRE**  
**CONDIÇÕES DE TRABALHO DE JORNALISTAS DA RÁDIO**  
**JORNAL DE SETÚBAL NA COBERTURA DE JOGOS DO**  
**VITÓRIA FUTEBOL CLUBE**

17

(Aprovada na reunião plenária de 12.JUN.2002)

1. A 15 de Abril de 2002, foi registada na Alta Autoridade para a Comunicação Social uma mensagem electrónica, datada de 12 do mesmo mês, que consubstanciava uma carta que o jornalista Rogério Severino, da Rádio Jornal de Setúbal, endereçou ao Director Executivo da Liga Portuguesa de Clubes Profissionais de Futebol. A comunicação mencionava vários destinatários colaterais do texto, entre os quais a Alta Autoridade. Transcreve-se na íntegra o teor do documento:

*"Para os efeitos que V. Exa. tiver por convenientes, informo que o signatário, o jornalista, solicitou à PSP de Setúbal, através do seu responsável operacional, Sr. Comissário Magarreiro, protecção para a equipa desportiva que se encarrega das transmissões de relatos de futebol, no dia 14, pelas 16h, no Estádio do Bonfim.*

*No último jogo, em que o Vitória de Setúbal defrontou o Vitória de Guimarães, no Bonfim, um conjunto de associados que se alojam na bancada abaixo do camarote onde a equipa se encontra, invectivou, injuriou e ameaçou os jornalistas da RJS e só não chegou à agressão física porque há um vidro a separar os jornalistas dos sócios, o qual, por pouco, não foi partido.*

1224+

As condições de segurança para os jornalistas, no Estádio do Bonfim, são periclitantes, pelo que cada vez mais constitui um perigo para a integridade física trabalhar naquele Estádio. J7

Já em Maio de 2001, em Leça da Palmeira, a mesma equipa foi agredida, numa tentativa de homicídio que só não foi efectivada porque os energúmenos da claque "VIII Exército" não conseguiram virar a viatura em que seguíamos e devido à perícia do condutor. Deste facto, a Liga tomou conhecimento, não agiu, bem como o Tribunal de Matosinhos, que mandou encerrar o processo.

Desta vez parece-nos que a situação é mais grave pelo que se perspectiva para o jogo de domingo. Assim, devido à base de incitamento à violência que constitui o site "vitoriafutebolclub.pt", onde se alojam os energúmenos das claques, estão a preparar uma manifestação/concentração contra os jornalistas, não somente da RJS mas de todos os órgãos de informação nacionais, devido a alegada má cobertura do jogo Braga-Vitória de Setúbal.

Esta perspectiva de perigo é tanto maior, pois temos indicadores de se o Vitória de Setúbal vencer domingo o Santa Clara, as claques e outros adeptos vão descarregar energias contra os jornalistas, pelo que é uma situação que antevemos de séria, perigosa e que exige medidas de garantia de segurança para os jornalistas, sendo tudo do conhecimento da Direcção do clube.

*No centro do ódio contra a equipa desportiva da RJS está o facto de fazermos os comentários do jogo, quer em Setúbal quer nos estádios onde a equipa sadina, com tal insenção e imparcialidade, sem beneficiar ou prejudicar qualquer das equipas.*

*Pelo exposto, e como prevenção absolutamente necessária, deixamos os procedimentos a tomar, à consideração de V. Exa.*

*Grato pela atenção e esperando as medidas necessárias."*

**2.** Não resultava claro o sentido da disponibilização do texto em causa (que, como se viu, não era dirigido principalmente à AACCS) a este órgão de Estado. No entanto, considerando a natureza da situação desenhada, a alegada falta de segurança de jornalistas em recintos desportivos pondo em risco a liberdade de informação através de ataques ao seu adequado exercício, a Alta Autoridade abriu um processo sobre o caso, tendo de imediato oficiado quer à Rádio quer ao Vitória Futebol Clube no sentido de melhor esclarecer, por um lado se se haviam confirmado supervenientemente factos ilícitos que prejudicassem gravemente o livre exercício de jornalistas da Rádio Jornal de Setúbal, e, por outro lado, o que é que a Direcção do Clube tinha a comunicar acerca do caso. Apesar de se ter insistido no seu depoimento, a Rádio nunca respondeu ao nosso pedido.

**3.** Pelo contrário, o Vitória Futebol Clube acabou por responder, através do advogado do Clube, com o seguinte sentido:

"VITÓRIA FUTEBOL CLUBE, notificado para se pronunciar   
acerca da queixa apresentada pela Rádio Jornal de Setúbal  
relativamente à questão da segurança dos seus jornalistas no  
Estádio do Bonfim, vem dizer o seguinte:

1º A queixa em causa é manifestamente absurda e resulta apenas do facto do Sr. jornalista Rogério Severino trabalhar para aquele órgão de comunicação social e andar em constantes "guerras e picardias" com a actual direcção do Vitória Futebol Clube, SAD, pela simples razão de não gostar das pessoas e de querer arranjar conflitos utilizando todos os meios ao seu dispor para tal com flagrante abuso do seu poder enquanto jornalista credenciado.

Na verdade,

2º É totalmente infundada a queixa de que tem dificuldade em desempenhar o seu trabalho e que existem ameaças à sua segurança e integridade física quando se desloca ao Estádio.

3º O senhor em causa e bem assim todos os jornalistas da Rádio Jornal sempre desempenharam as suas funções no Estádio do Bonfim sem qualquer problema e sem que haja notícia de qualquer acontecimento que pusesse em causa a segurança e integridade física dos Srs Jornalistas.

4º O Vitória Futebol Clube é uma instituição prestigiada já com 92 anos de existência e que até hoje jamais teve qualquer queixa por comportamento incorrecto para com os jornalistas ou outras entidades.

E,

5º *Em bom rigor, a verdade dos factos é que foi o próprio Sr. Jornalista Rogério Severino que fez queixa crime contra o Vitória Futebol Clube e a sua claque dizendo que tinham tentado matá-lo, queixa essa que foi arquivada por inequívoca falta de provas nesse sentido porque também tal denúncia não correspondia à verdade.*

*Desta forma,*

6º *E sem mais considerandos o Vitória Futebol Clube reitera a ficção dos factos denunciados pela Rádio Jornal, lamentando sinceramente que esteja a ser incomodado com este tipo de situações devido à imaginação exacerbada do Sr. Jornalista José Severino.*

*Pelo que,*

7º *Deve o presente esclarecimento ser atendido e, em consonância, ser arquivado o presente procedimento."*

4. Seja como for, o silêncio da Rádio afecta, crê-se que decisivamente, a possibilidade de intervenção útil da Alta Autoridade. É certo que já muitas vezes se tem actuado neste sector de regulação, sendo vasta a doutrina assumida pela AACCS em sede de defesa de apropriadas condições de trabalho de jornalistas desportivos, designadamente perante atitudes de coacção mais ou menos explícita de clubes ou adeptos. No entanto, a recusa de esclarecimento da Rádio Jornal de Setúbal obstrui a instrução de uma possível Deliberação que a propósito

se pudesse tomar. Com efeito, o não pronunciamento da Rádio, a presumida vítima, sobre se ocorreram ou não incidentes que a comunicação original dizia recear que viessem a ter lugar, inviabiliza por completo o prosseguimento da investigação, sendo que foi confirmado que a Rádio recebeu realmente o pedido da AACCS solicitando esclarecimentos acrescidos. Deve-se por conseguinte presumir que a disponibilização da missiva da Rádio Jornal de Setúbal transcrita em 1. à AACCS não corporizava certamente uma verdadeira e própria intenção de queixa, pelo que só se pode arquivar o respectivo processo. De resto, nem a Rádio junto da AACCS, nem qualquer outra comunicação social, em geral, se fizeram um eco pelo menos notório de casos graves sucedidos no domingo posterior à emissão da mensagem que suscitou o processo, como a Rádio receava, pelo que é de supor que, felizmente, nada de condenável aconteceu.

5. Assim, em conclusão, tendo verificado que, a Rádio Jornal de Setúbal não colaborou minimamente na instrução do processo aberto em sequência do conhecimento dado à AACCS de uma missiva dirigida por aquela mesma Rádio à Liga Portuguesa de Clubes Profissionais de Futebol queixando-se de obstáculos, já ocorridos e previsíveis, supostamente protagonizados por associados do clube contra jornalistas da Rádio, e considerando que o referido silêncio inviabiliza o prosseguimento eficaz da

análise da situação, fazendo até presumir que ela já estará ultrapassada, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera arquivar o respectivo processo.

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Sebastião Lima Rego (Relator), Juiz Conselheiro Armando Torres Paulo (Presidente), José Garibaldi (Vice-Presidente), Amândio de Oliveira, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes**

*Alta Autoridade para a Comunicação Social em 12.de Junho de 2002.*

**O Presidente**

*Torres Paulo*

**Armando Torres Paulo  
(Juiz Conselheiro)**

SLR/IM

1235